

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 316/2024

SEI N.º 1260.01.0085661/2023-94

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1323, de 9 de fevereiro de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal José Vicente da Silva, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada no Bairro do Centro, zona rural, em Piranguçu, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Itajubá

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 20/02/2024